



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 512/1991, DE 19 DE ABRIL DE 1991

Altera referência do Anexo I da Lei nº 473/90, aumenta número de vagas e cria novos cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam criados dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Leópolis, os cargos de Diretor de Esportes e Recepcionista.

Art. 2º - Aumenta o número de vagas para o cargo de Diretor de Creches, abrindo uma vaga para a Creche da Primavera e outra para a de Jandinópolis.

Art. 3º - Altera as referências que identificam os cargos constantes do [Anexo I, da Lei nº 473/90 de 21 de maio de 1990](#).

Art. 4º - Os novos cargos, o número de vagas e as alterações, estão contidas no novo quadro, Anexo I, Cargos de Comissão, integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 19 de abril de 1991.

Sérgio Reis Bordonal
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A CIDADE na edição 2221 - Cornélio Procópio, PR - Quarta-feira, 15 de Maio de 1991

[Lei Nº 512/1991 - Anexo](#)